

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO P AULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		130.132,00
	T O T A L	1		130.132,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1819.4993	PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO		1	130.132,00
	T O T A L	1	3	130.132,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1		130.132,00
	T O T A L	1		130.132,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.1601.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1	130.132,00
	T O T A L	1	3	130.132,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	130.132,00
	DEZEMBRO			130.132,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
	T O T A L	1	3	130.132,00
	NOVEMBRO			130.132,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS TESOUREO EP RÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	130.132,00	130.132,00		0,00
TOTAL GERAL	130.132,00	130.132,00		0,00

**DECRETO Nº 63.030, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Helcio Tokeshi*

Secretário da Fazenda

*Marcos Antonio Monteiro*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		310.000,00
	T O T A L	1		310.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR		1	310.000,00
	T O T A L	1	5	310.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS OAL CIVIL	1		310.000,00
	T O T A L	1		310.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR		1	310.000,00
	T O T A L	1	1	310.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	1	5	310.000,00
	NOVEMBRO			310.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	1	1	310.000,00
	NOVEMBRO			310.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS TESOUREO EP RÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	310.000,00	310.000,00		0,00
TOTAL GERAL	310.000,00	310.000,00		0,00

**DECRETO Nº 63.031, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 141.800.000,00 (Cento e quarenta e um milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Helcio Tokeshi*

Secretário da Fazenda

*Marcos Antonio Monteiro*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		30.000.000,00
	T O T A L	1		30.000.000,00
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		5.000.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		5.000.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5		8.600.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		93.200.000,00
	T O T A L	5		111.800.000,00
	T O T A L G E R A L			141.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			10.000.000,00
		5	3	10.000.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			70.000.000,00
		1	3	30.000.000,00
		5	3	40.000.000,00
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS			8.600.000,00
		5	3	8.600.000,00
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA			53.200.000,00
		5	3	53.200.000,00
	T O T A L			141.800.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS		FR	GD	VALOR
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA				
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		200.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5		5.865.268,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	5		318.856,00
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES S	5		50.401,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		9.582.431,00
3 3 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	5		1.050.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		601.609,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5		372.800,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	5		1.121.412,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURIDICA	5		200.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURIDICA	5		14.837.287,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5		30.894,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5		1.596.145,00
	T O T A L	5		35.827.103,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE			425.415,00
		5	3	425.415,00
10.122.0940.6215	GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE			3.106.855,00
		5	3	3.106.855,00
10.128.0942.6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA			1.364.707,00
		5	3	1.364.707,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E			4.222.002,00
		5	3	4.222.002,00
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS			1.416.050,00
		5	3	1.416.050,00
10.303.0932.4138	EXAMES LABORATÓRIO INTERESSE SAÚDE P			9.230.475,00
		5	3	9.230.475,00
10.304.0932.4127	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.039.733,00
		5	3	2.039.733,00
10.304.0932.6244	VIGILÂNCIA AMBIENTAL			45.000,00
		5	3	45.000,00
10.305.0932.4124	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			900.000,00
		5	3	900.000,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			11.456.908,00
		5	3	11.456.908,00
10.305.0932.5780	VACINAÇÃO DE ROTINA			1.000.000,00
		5	3	1.000.000,00
10.305.0932.5781	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL			149.460,00
		5	3	149.460,00
10.305.0932.6243	VIGILÂNCIA DOEN. E AGRAVOS NÃO TRANSMI			470.498,00
		5	3	470.498,00
	T O T A L			35.827.103,00
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "C HOPIN TAVARES DE LIMA" -FURP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		35.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		8.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		1.100.000,00
	T O T A L	5		44.100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DA ADM. DIRETA			8.000.000,00
		5	4	8.000.000,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID. ADM. DI			1.100.000,00

10.303.0935.4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN			5	4	1.100.000,00
						35.000.000,00
				5	3	35.000.000,00
	T O T A L					44.100.000,00
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP					
3 1 90 01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1				1.000.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1				19.000.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1				10.000.000,00
	T O T A L	1				30.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5				1.508.917,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5				302.061,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5				30.061.022,00
4 4 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5				897,00
	T O T A L	5				31.872.897,00
	T O T A L G E R A L					61.872.897,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						